



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) está registrado digitalmente no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

1.2. O objeto desta contratação está na categoria de serviços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar trata da necessidade de contratação de serviços comuns de administração e gerenciamento compartilhado, por intermédio de rede credenciada, com sistema informatizado, de fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, arla e derivados necessários ao correto funcionamento das máquinas, equipamentos, embarcações e veículos, incluindo serviços de lavagem e borracharia; e serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para atender a todas as marcas e modelos de máquinas, equipamentos, embarcações e veículos do ICMBio e outros utilizados a seu serviço, com abrangência em todo território nacional.

2.2. O ICMBio desempenha suas atividades institucionais em mais de 300 Unidades de Conservação (UCs), 14 Centro Nacionais de Pesquisa e bases avançadas, além das Gerências, Coordenações e Bases Regionais e Administrativas em 26 estados e o Distrito Federal.

2.3. Esta grande capilaridade no território nacional impõe um enorme desafio logístico à instituição de dispor de equipamentos e materiais utilizados nas atividades ambientais, plenamente aptos para uso no tempo certo, em todas as UCs distribuídas pelo país, garantindo níveis de serviços que atendam plenamente às expectativas da sociedade.

2.4. Para o cumprimento da missão institucional do ICMBio, o abastecimento e a manutenção veicular devem atingir patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade para as diversas ferramentas de trabalho: máquinas, equipamentos, embarcações e veículos. É sabido que uma frota amparada por planos de manutenção preventiva e corretiva adequados, pode ter seu tempo de inoperância reduzido e sua confiabilidade aumentada, gerando diminuição dos gastos com manutenção, por meio de um maior controle gerencial e global. Os serviços são imprescindíveis ao funcionamento da área operacional do ICMBio, como atividade-meio fundamental para o desenvolvimento das obrigações finalísticas da Instituição.

2.5. Uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados a fornecer combustíveis e derivados, com mão de obra e peças e acessórios oportunos ao pronto uso de máquinas, equipamentos, embarcações e veículos, trará benefícios de forma a maximizar suas ações.

2.6. A administração e o gerenciamento de frota demandam informações e decisões que requerem qualificação técnica específica para um acompanhamento sistemático dos serviços realizados nos veículos, não havendo no ICMBio especialização nem mesmo instalações físicas apropriadas, sendo imperiosa uma contratação técnica para um suporte adequado para esse tipo de serviço.

2.7. A contratação visa ainda contemplar todos os materiais e serviços relacionados com a complexidade que envolve manter máquinas, equipamentos, embarcações e veículos disponíveis, já que desde a chave de ignição, o pneu, a lataria, o serviço de guincho, até a identificação visual de cada item, seja com pintura convencional, seja por meio de adesivagem ou envelopamento, fazem parte do conjunto de fatores que contribuem para que os itens estejam em adequado funcionamento e caracterização.

2.8. A contratação visa à prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e derivados ou de manutenção automotiva em geral, com foco no aumento da eficiência no tocante à abastecimento e manutenção de máquinas, equipamentos, embarcações e veículos utilizados no cumprimento das atribuições do ICMBio e suas unidades descentralizadas, de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados.

2.9. A contratação está alinhada com o atingimento das finalidades dispostas na Lei de nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que trata da criação do ICMBio, e com o Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente de suas Entidades Vinculadas 2020-2023, instituído pela Portaria Conjunta nº 266, de 17 de junho de 2020, que tem um dos objetivos de "promover o uso racional e sustentável dos bens e serviços, com foco na gestão eficiente dos serviços públicos."

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Lorena Cordeiro de Lima e Vargas - Divisão de Frotas (DFROT).

3.2. José Luiz Roma - Coordenação de Logística (CLOG).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da contratação a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços equivalentes, para um mínimo de 2.000 veículos, em todas as regiões brasileiras, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

4.2. Do vedação uso de marca/produto na execução dos serviços:

4.2.1. A Administração não aceitará o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição e insumos ou materiais que não sejam originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso.

4.3. Da Subcontratação:

4.3.1. As regras de subcontratação serão pormenorizadas no termo de contrato, anexo ao Edital.

4.4. Garantia da contratação:

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6. **Vistoria:**

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

5.1. A contratação de uma empresa deve ser pautada nos atendimentos específicos quanto a necessidade do ICMBio, com solução integradora, para prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota, por meio de sistema informatizado, acessível via internet, e de abrangência nacional.

5.2. A administração e o gerenciamento do fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia (chamada manutenção leve), será no formato de **AUTO-GESTÃO**, e a administração, o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais será no formato de **GESTÃO COMPARTILHADA**.

5.2.1. O fornecimento de óleos, filtros, lubrificantes no contrato de combustíveis constitui excepcionalidade, logo, será sempre que possível realizada no contrato de manutenção.

5.2.1.1. Quando a situação excepcionalíssima exigir, o fornecimento de óleos, filtros, lubrificantes no contrato de combustíveis será faturado aplicando-se o desconto contratual.

5.2.2. O gerenciamento, no formato de gestão compartilhada, da manutenção, possibilitará que o atendimento das demandas diárias de manutenção seja mais célere, prestado por meio de uma rede credenciada de empresas especializadas, mais próximas de suas unidades. Minimizam-se assim os problemas relacionados a eventuais necessidades de manutenção de veículos quando em missões fora de suas circunscrições, inclusive com a possibilidade de se dispor de suporte técnico qualificado para subsidiar as decisões dos fiscais/gestores, desonerando a força de trabalho que usualmente é dispensada.

5.2.3. O gerenciamento, no formato auto-gestão, de fornecimento de combustíveis e manutenção leve, propiciará a continuidade da possibilidade de realização de abastecimentos em estabelecimentos mais próximos do local de emprego dos veículos, além daqueles em missões fora de sua circunscrição, ainda mais com o acréscimo de serviços de troca de óleos lubrificantes, filtros, lavagens e de borracharia. Assim ter-se-á maior garantia do seguimento das ações, dando uma melhor resposta às necessidades de mobilidade nacional.

5.3. **Gerenciamento de fornecimento de combustíveis e manutenção leve:**

5.3.1. São serviços comuns de administração e gerenciamento compartilhado, por intermédio de rede credenciada, com sistema informatizado, durante todos os dias, 24 horas por dia, para atender a todas as marcas e modelos de máquinas, equipamentos, embarcações e veículos do ICMBio e outros utilizados a seu serviço, na categoria **combustíveis e manutenção leve**:

- a) Fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel, biodiesel, gás natural veicular - GNV, arla, querosene de aviação – QAV, derivados necessários e quaisquer outros que se fizerem necessários);
- b) Fornecimento e troca de óleo para motor, diferencial, caixa de transmissão, direção hidráulica, sistema de freio e quaisquer outros que se fizerem necessários, podendo ser executado em caráter excepcional;
- c) Fornecimento e troca de filtros automotivos de ar do motor, ar-condicionado, óleo lubrificante, óleo hidráulico, combustível e quaisquer outros que se fizerem necessários, podendo ser executado em caráter excepcional;
- d) Lavagem externa, interna, com aspiração e aplicação de cera;
- e) Serviços de borracharia limitados a reparos de pneus e câmaras de ar e ao fornecimento e substituição de válvulas.

5.3.1.1. O querosene de aviação – QAV para motores à turbina será destinado ao uso de aeronaves em possíveis parcerias com outros órgãos possuidores de aeronaves e que auxiliam nas atividades ambientais e outras que se fizerem necessárias ao longo do desenvolvimento das ações e metas institucionais.

5.3.1.2. O combustível QAV deverá estar disponível para fornecimento em todas as unidades da federação conforme a necessidade do Instituto, e será informada a localidade para a contratada conforme a demanda.

5.3.1.3. A inclusão do fornecimento dos derivados de petróleo, filtros e serviços de lavagens e borracharia deve-se à particularidade das ações do Instituto, objetivando atender necessidades de natureza eventual prementes à consecução das atividades em campo.

5.3.2. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais, e financeiros e de índices de emissão de CO₂ com identificação de toda e qualquer transação efetuada na rede credenciada, possibilitando o efetivo controle e gestão sobre os veículos, usuários e respectivas despesas dos combustíveis e manutenções leves.

5.3.3. Os relatórios gerenciais devem permitir extração, obrigatoriamente, das seguintes informações:

- a) Relatório Cadastral do veículo, contendo, no mínimo: Local de Cadastro; Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano Fabricação; Ano Modelo; Tipo combustível; Placa/UF; Chassi/Número de Série; Potência (em HP ou SHP); Número RENAVAM; capacidade do tanque; média de consumo KM/L ou Litro/H.
- b) Controle de abastecimentos, contendo, no mínimo: Local de Cadastro, Marca/Tipo/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível; Placa Atual/UF; Local de Operação (Município); quilometragem e quantidade de horas utilizadas com o veículo mensalmente e anualmente; consumo mensal e anual; média de consumo km/litro e litro/h mensal e anual; Quantidade de litros consumidos; custo total com combustível e inconsistências ocorridas.
- c) Os relatórios gerenciais deverão permitir à CONTRATANTE verificar o consumo de combustível e demais produtos e serviços, por tipo de combustível, de óleo para motor, filtros lubrificantes, de lavagens, de serviços de borracharia, a quantidade de transações, o valor pago por tipo de transação, o histórico de cada máquina, equipamento, embarcação e veículo, diagnosticando diferenças significativas de consumo de combustível e outros, por item e por unidades descentralizadas e sede.
- d) O sistema deverá viabilizar o controle de produtos e serviços contratados, com crítica de consistência aos lançamentos efetuados e a segurança de utilização, devendo estas informações estarem disponíveis para consulta na web imediatamente após realizada a transação.
- e) A fornecedora deverá disponibilizar relatórios históricos de cada máquina, equipamento, embarcação e veículo, independente da base onde esteja cadastrado (o histórico não pode ser perdido ou interrompido, caso haja transferência/mudança de base do veículo).

5.3.4. As operações (transações) deverão disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações individuais:

- a) Base de Gerenciamento;

- b) Placa e demais dados de identificação do veículo;
- c) Município / UF / Estabelecimento;
- d) Data e hora;
- e) Tipo de operação (compra, consulta, estorno, cancelamento, etc.);
- f) Origem de pedido;
- g) Produto adquirido;
- h) Quantidade;
- i) Valor da operação por veículo;
- j) Identificação do responsável pelo abastecimento;
- k) Marcação da quilometragem/horímetro do veículo/equipamento;
- l) Valor unitário do produto;
- m) Valor da compra;
- n) Negociações (descontos, prazos, etc.)

5.3.4.1. Juntamente com as notas fiscais/fatura, a CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos do período faturado, discriminando todas as transações/operações realizadas, por base operacional, unidades e/ou respectivo centro de custo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do posto de combustível ou oficina (nome, município e UF);
- b) Identificação da máquina, equipamento, embarcação e veículo (marca, modelo e placa);
- c) Leitura do hodômetro do veículo;
- d) Data e hora da transação;
- e) Discriminação do tipo de produto ou serviço fornecido;
- f) Quantidade referente, por unidade de medida, do produto utilizado;
- g) Valor da operação por veículo;
- h) Valor unitário original do produto;
- i) Percentual de desconto contratual;
- j) Valor unitário do produto após a aplicação do desconto;
- k) Identificação do usuário do serviço (nome e código de identificação).

5.3.5. Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração no sistema contratado, sem restrições de período/base, entre outros, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação, e independente da base ou bases por onde o veículo possa ter estado, durante toda a contratação.

5.3.6. O sistema de gerenciamento deverá possuir a possibilidade de customização de interfaces, relatórios e banco de dados, a fim de atender as necessidades do Contratante.

5.3.7. Os preços do litro de cada tipo de combustível deverá estar de acordo com os preços praticados no mercado local e conforme aferição realizada sazonalmente pela ANP. O mesmo se aplica, no que couber, aos demais produtos eventualmente fornecidos.

5.4. Poderão ser solicitadas o número de cotações que se fizerem necessárias para fins comparativos e sempre com o intuito de obter os melhores valores do mercado, sendo preferencialmente 03 (três) cotações.

5.5. Do gerenciamento da manutenção automotiva:

5.5.1. São serviços comuns de administração e gerenciamento compartilhado, por intermédio de rede credenciada, com sistema informatizado, durante todos os dias, 24 horas por dia, para atender a todas as marcas e modelos de máquinas, equipamentos, embarcações e veículos do ICMBio e outros utilizados a seu serviço, na categoria **manutenção automotiva**:

- a) Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva.
- b) Serviço de manutenção e revisões de garantia de fábrica.
- c) Serviço de manutenção elétrica.
- d) Serviço de guincho, com transporte de servidores e socorro mecânico, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- e) Serviço de lanternagem e funilaria.
- f) Serviço de pintura.
- g) Serviço de estofagem.
- h) Serviços de alinhamento de direção e suspensão (câster, cambagem, convergência e divergência), desempenho de rodas, balanceamento, simples e computadorizado.
- i) Serviços de chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves e cartões de ignição automotiva.
- j) Serviços de manutenção de ar-condicionado automotivo.
- k) Fornecimento de toda e qualquer peça necessária.
- l) Fornecimento de todo e qualquer componente e/ou acessório automotivo.
- m) Fornecimento de placas de identificação veicular.
- n) Fornecimento de extintores de incêndio e cargas.
- o) Serviços de reparo e substituição de acessórios luminosos e sonoros.
- p) Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões do ICMBio, inclusive com fornecimento de todo o material necessário.
- q) Serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização.
- r) Serviços, materiais e peças de borracharia, incluindo fornecimento de pneus.
- s) Serviços de vidraçaria em geral, incluindo colocação e retirada de películas de controle solar e gravação de numeração de chassi.
- t) Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não esteja explicitamente especificado neste ETP, faça-se necessário ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas/equipamentos.

5.5.2. Para a manutenção de veículos, a CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA que efetue vistoria e emita laudo técnico detalhado sobre o evento.

5.5.3. O gerenciamento compartilhado de manutenção preventiva e corretiva, também conhecido no mercado como plataforma ou gestão orçamentária, é aquele em que a CONTRATANTE é a responsável exclusivamente pela escolha da empresa credenciada que prestará o serviço de manutenção necessário, enquanto a CONTRATADA deverá realizar todas as tratativas junto a sua rede, no sentido de buscar o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, tendo como referência os preços praticados pelas concessionárias autorizadas.

5.5.4. O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais de controle das despesas que viabilizem o gerenciamento de manutenção da frota.

5.5.5. O sistema contratado deverá permitir o envio, online, após a realização do orçamento inicial, de pedidos de elaboração de orçamentos a todas as credenciadas localizadas no município em que o veículo realizará a manutenção, assim como, deverá constar a data prevista para início e término dos serviços, visando a garantir a transparência das operações.

5.5.6. Com o fim de garantir que a Administração realize sempre o pagamento de valores praticados no mercado e não haja a prática de cobrança abusiva de preços, a fiscalização do contrato poderá fazer análise comparativa dos preços praticados nos postos com os disponibilizados no site da Agência Nacional de Petróleo (ANP) no período do abastecimento e na localidade onde o veículo foi abastecido, **devendo considerar para efeito do desconto a ser aplicado sobre o valor gasto de combustível e apresentado na fatura da CONTRATADA o menor preço unitário entre o valor da bomba/combustível e o valor médio constante no site da ANP.**

5.5.7. Nenhum Gestor Regional ou Local da Frota poderá ter acesso aos sistemas contratados, sem designação formal, de fiscal técnico e/ou gestor do contrato em questão.

5.5.8. O sistema fornecido deve possibilitar, sem qualquer tipo de restrição, transferência/migração de dados de sua base para os sistemas próprios da CONTRATANTE.

5.5.9. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, com identificação de toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas com serviços gerais de oficina, que envolva a manutenção preventiva e corretiva da frota, possibilitando o efetivo controle e gestão das informações sobre a frota, usuários e despesas, devendo ser disponibilizadas, a qualquer tempo, as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação dos serviços:

5.5.9.1. Histórico de manutenção de veículo/máquina/equipamento e embarcação – valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, quilometragem, estabelecimento onde foi realizado, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças, total de hora mão de obra utilizada, valor do desconto aplicado. Deverá estar disponível a funcionalidade de impressão dessas informações.

5.5.9.2. Histórico de manutenção: quantidade e valor da peça e do serviço, constando placa, quilometragem, estabelecimento onde foi realizado o serviço, garantias de peça e de mão de obra, total de horas de mão de obra utilizada e valor do desconto aplicado.

5.5.9.3. Histórico da movimentação do orçamento e das cotações, contendo: informações precisas e congruentes desde a abertura até o encerramento da transação, ainda que cancelada, contendo dados como data e hora da abertura, de cada uma das movimentações, da mudança de status; o nome de cada responsável pela ação no orçamento (abertura, lançamento, aprovação técnica, aprovação de execução, recebimento, devolução, atesto de execução do serviço, alterações, etc).

5.5.9.4. Histórico facilitado de operações por veículo, possibilitando visão geral de todos os orçamentos já abertos para cada veículo em tela única, com comparativo de gastos associado ao valor do bem na tabela FIPE, com disparo de alerta caso os gastos que, nos últimos 12 meses, atinjam 50% do valor venal do bem.

- a) Ordem de serviço cadastrada.
- b) Comparativo do valor na Ordem de Serviço.
- c) Orçamento eletrônico.
- d) Registro de garantia de peças/serviços.
- e) Histórico dos orçamentos.
- f) Comparação de orçamentos para análise de histórico.
- g) Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por modelo e marca.
- h) Cotação on-line – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo.
- i) Cadastro do veículo/equipamento/embarcação ou máquina.
- j) Composição da frota e idade média.
- k) Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados.
- l) Relatório de operação de manutenção.
- m) Utilização de peças e serviços por estabelecimentos.
- n) Custos por grupo de manutenção – equipamento, embarcações, máquinas e veículos.
- o) Custos e quantidade por tipo de manutenção – equipamento, embarcações, máquinas e veículos.
- p) Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços.
- q) Pesquisa no sistema – preços de peças e serviços.
- r) Indicadores de eficiência de gasto na relação km por litro
- s) Indicação de alerta quando houver a troca de uma mesma peça em prazo incompatível.
- t) Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período preestabelecido pelos responsáveis, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

5.5.10. Os relatórios/informações devem estar disponíveis para extração, no sistema contratado, sem restrições, ou seja, quando da necessidade de confecção de um relatório/informação, o lapso temporal deve permitir a extração de dados desde a data da contratação.

5.6. A ferramenta deverá possibilitar acesso remoto via internet (on-line) com todos os recursos de segurança da informação necessários.

5.7. A empresa CONTRATADA deverá possibilitar, seja por meio de seu site ou de aplicativo, a obtenção/recuperação/troca de senha, a ser promovida pelo próprio usuário, seja do cartão/chip pessoal, seja de acesso aos sistemas, no caso de gestores nacionais, regionais ou locais.

5.8. A base de dados deverá possuir backup diário. Todas as informações, apesar de dispostas em sistema administrado pela CONTRATADA, serão de propriedade da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a obrigação de disponibilizar, sempre que solicitado, em meio magnético, arquivos em formato xls, os dados a qualquer tempo, sendo que a “não disponibilização” das informações será entendida como falta sujeitando a CONTRATADA a pagamento de multa no teto máximo estabelecido no Contrato.

5.9. A guarda e administração das informações, durante o período contratual, será de total responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à mesma qualquer tipo de ressarcimento decorrente de perda parcial ou total das informações relacionadas ao Contrato.

5.10. O sistema de gerenciamento deverá possuir a possibilidade de customização de interfaces, relatórios e banco de dados, a fim de atender as necessidades do Contratante.

5.11. Após final do prazo de vigência, encerrada a relação contratual, a CONTRATADA tem como obrigação guardar os dados pelo período prescricional de, minimamente, 5 anos, e ainda de migrar todas as informações relacionadas ao Contrato para banco de dados da CONTRATANTE, transferindo todo o conteúdo para o ICMBio.

5.12. Todas as informações adquiridas ou manuseadas durante o contrato são de uso exclusivo da CONTRATANTE, ficando vedada a utilização, doação ou venda das informações, as quais pertencem única e exclusivamente ao ICMBio e suas desconcentradas, bem como o envio de qualquer informação utilizada durante o contrato a qualquer outra parte.

5.13. O controle de transações deverá ser auditado pela própria CONTRATADA a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências e saneamentos necessários à implantação e manutenção do sistema, sem prejuízo das auditorias promovidas pelos órgãos gerenciador e participantes ou pelos órgãos de controle da Administração Pública Federal, a qualquer tempo.

5.14. Todo o investimento necessário à implantação do sistema, como a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que se fizer necessário para o bom funcionamento e operação do sistema, será de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus adicional à CONTRATANTE e não sendo permitida qualquer alegação de incompatibilidade com os sistemas de informática utilizados pelo ICMBio e pelas suas unidades desconcentradas, bem como pelos órgãos participantes.

5.15. A implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento da frota, com apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo de contrato, com cobertura mínima em 80% (oitenta por cento) dos municípios relacionados no **Anexo SEI nº 15193817**, para iniciar o serviço de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia, bem como da rede credenciada para os serviços de manutenção corretiva e preventiva, comprometendo-se em elaborar estudo logístico que garanta a plenitude das atividades operacionais da frota em todos os municípios, no prazo de 30 (trinta) dias.

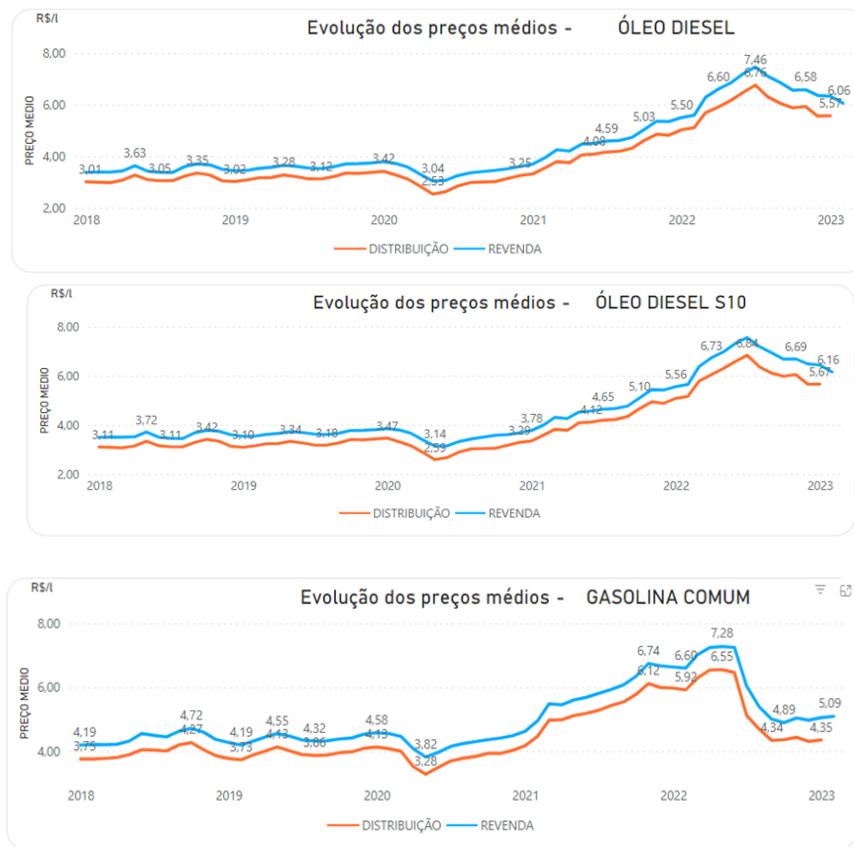
5.16. Para a implantação do sistema não poderá ocorrer modificação ou instalação de equipamentos nos veículos/máquinas/equipamentos, exceto se devidamente justificado e aprovado pelo Fiscal Técnico/Gestor do contrato.

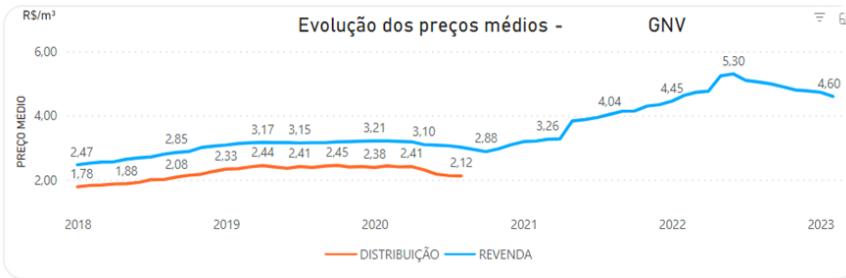
5.17. O pagamento referente ao último mês de prestação dos serviços objeto desta contratação está vinculado a disponibilização total e integral das informações.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E PREÇOS - ABASTECIMENTO

6.1. O contrato de abastecimento nº 2/2018 (SEI nº 5996314), teve seu valor de contratação no montante de R\$ 7.323.060,76 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil e sessenta reais e setenta e seis centavos). Após a celebração de termos aditivos de acréscimo de quantitativo e reajustes contratuais, o valor do contrato passou para o montante de R\$ 11.565.657,33 (onze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Esses acréscimos de valor correspondem a um aumento de 57,93% no valor inicial do contrato, motivados principalmente pelas alterações nas tarifas dos combustíveis ao longo dos anos de vigência do contrato e o aumento substancial da frota do Instituto.

6.2. É possível constatar um aumento expressivo nos preços médios dos combustíveis, o que tem afetado diretamente o contrato de abastecimento da frota do ICMBio. Os dados obtidos diretamente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP comprovam a situação atual do combustível no Brasil, caracterizada por impacto direto entre o aumento de gastos e a redução na quantidade de litros utilizados.





Fonte: ANP – Painel Dinâmico de Preços de combustíveis, derivados do petróleo e biodiesel (acesso realizado: 05/04/2023 as 10h37min): <https://app.powerbi.com/viewr=eyJrJoiMGM0NDhhMTUtMjQwZl0N2RlTkIM2UtYjKxZTlkNzM1YzE5IwidC16ljQ0OTlmNGZmLTl0YTYtNGl0Mi1iN2VmLTEyN>

6.3. O aumento dos gastos com combustível e manutenção de frotas é um reflexo da atual conjuntura econômica, em que a variação dos serviços, produtos e peças estão em constante mudança e de maneira desenfreada. Não obstante da situação econômica do país, salientamos que por vezes há necessidade de maior utilização, por decisões governamentais, quando, por exemplo, da necessidade de fiscalizações pontuais, além daquelas de rotina, em áreas de proteção ambiental, decorrente da escalada de atividades ilícitas de degradação contra as unidades de conservação ambiental nos últimos anos.

6.4. Neste contexto, as atividades desenvolvidas pelo corpo de servidores e colaboradores do Instituto exige o emprego de viaturas, máquinas, equipamentos e embarcações em todo o território nacional. Para demonstrar a utilização de litragem foi elaborado um descriptivo do quantitativo de combustível nos anos de 2021 e 2022, entre os meses de janeiro a dezembro, levando em consideração a frota do Instituto, de forma a indicar o preço médio utilizado por estado. Para a compilação dos dados abaixo informa-se o valor médio unitário total por estado da federação (A) e a quantidade de litros de combustível utilizado no estado (B). Assim foi obtido o valor total da litragem de combustível por estado da seguinte forma: total de litros DIESEL (D), total de litros com DIESEL S10 (D1), total de litros com ETANOL (E) e total de litros com GASOLINA (G).

ANO 2021		
UF	(A)	(B)
	Valor Médio Unitário (R\$)	Quantidade Anual (litros)
DIESEL		
AC	R\$ 5,89	3.880,73
AL	R\$ 5,60	684,61
AM	R\$ 5,41	4.659,43
AP	R\$ 5,45	14.308,16
BA	R\$ 4,97	40.630,81
CE	R\$ 5,10	7.562,27
DF	R\$ 5,09	16.575,76
ES	R\$ 4,71	14.960,58
GO	R\$ 4,79	39.127,42
MA	R\$ 4,94	8.525,93
MG	R\$ 5,12	30.587,45
MS	R\$ 5,12	1.120,66
MT	R\$ 4,92	32.865,30
PA	R\$ 5,10	21.574,34
PB	R\$ 4,82	11.113,32
PE	R\$ 4,86	5.235,87
PI	R\$ 5,89	29.884,00
PR	R\$ 4,63	4.954,77
RJ	R\$ 4,83	15.432,38
RN	R\$ 4,85	12.143,44
RO	R\$ 5,31	48.069,67
RR	R\$ 5,03	20.414,07
RS	R\$ 4,72	12.058,15
SC	R\$ 4,57	10.824,60
SE	R\$ 5,21	4.269,75
SP	R\$ 4,71	26.781,80
TO	R\$ 5,07	2.256,70
	Total (D)	440.501,97
DIESEL S10/S50		
AC	R\$ 6,00	8.636,20
AL	R\$ 5,25	9.717,56
AM	R\$ 5,78	10.668,39

AP	R\$ 5,46	1.255,93
BA	R\$ 5,57	50.897,78
CE	R\$ 5,09	7.381,37
DF	R\$ 5,05	24.704,70
ES	R\$ 4,75	8.895,31
GO	R\$ 6,51	28.387,06
MA	R\$ 4,78	33.656,46
MG	R\$ 5,15	41.829,00
MS	R\$ 4,82	6.732,71
MT	R\$ 5,34	24.082,99
PA	R\$ 5,21	35.302,17
PB	R\$ 4,89	5.429,50
PE	R\$ 5,01	15.607,99
PI	R\$ 6,75	26.024,56
PR	R\$ 5,26	34.872,46
RJ	R\$ 4,94	28.360,38
RN	R\$ 5,08	2.012,88
RO	R\$ 5,80	61.636,05
RR	R\$ 5,12	1.598,12
RS	R\$ 4,78	14.652,63
SC	R\$ 4,51	3.101,48
SE	R\$ 5,06	4.228,49
SP	R\$ 4,90	11.830,03
TO	R\$ 4,76	22.403,13
Total (D1)		523.905,33
ETANOL		
BA	R\$ 5,99	10,02
GO	R\$ 5,95	36,06
MS	R\$ 4,89	5,52
PR	R\$ 4,83	69,66
SP	R\$ 5,79	17,96
Total (E)		139,22
GASOLINA		
AC	R\$ 6,61	16.935,09
AL	R\$ 6,34	1.845,87
AM	R\$ 6,49	61.979,86
AP	R\$ 6,12	22.144,55
BA	R\$ 6,28	10.311,05
CE	R\$ 6,20	2.469,64
DF	R\$ 6,13	6.141,54
ES	R\$ 6,21	8.722,65
GO	R\$ 6,27	4.686,11
MA	R\$ 5,87	5.432,75
MG	R\$ 7,67	14.536,81
MS	R\$ 6,22	2.491,03
MT	R\$ 5,77	41.365,51
PA	R\$ 6,26	16.725,15
PB	R\$ 6,09	4.491,54
PE	R\$ 6,03	3.191,40
PI	R\$ 6,51	1.575,20
PR	R\$ 5,91	11.547,43
RJ	R\$ 6,50	29.744,99
RN	R\$ 6,23	4.683,59
RO	R\$ 6,15	22.672,41
RR	R\$ 6,35	21.670,56
RS	R\$ 6,54	6.301,88
SC	R\$ 6,20	4.740,24
SE	R\$ 6,70	156,81
SP	R\$ 5,83	38.577,38
TO	R\$ 6,10	2.764,36
Total (G)		367.905,40
TOTAL GERAL (D+D1+E+G)		1.332.451,92 litros

ANO 2022		
	(A)	(B)
UF	Valor Médio Unitário (R\$)	Quantidade Anual (litros)
DIESEL		
AC	R\$ 7,78	1.804,38

ANO 2022		
AL	R\$ 7,19	497,43
AM	R\$ 7,36	1.566,92
AP	R\$ 7,76	10.947,73
BA	R\$ 8,51	28.145,96
CE	R\$ 7,10	8.034,98
DF	R\$ 7,06	13.321,70
ES	R\$ 6,68	14.364,26
GO	R\$ 6,89	16.986,45
MA	R\$ 6,92	1.942,51
MG	R\$ 7,03	26.453,52
MS	R\$ 6,90	1.014,31
MT	R\$ 6,91	25.848,97
PA	R\$ 7,27	10.852,09
PB	R\$ 7,02	5.939,52
PE	R\$ 6,81	5.426,37
PI	R\$ 7,34	26.124,80
PR	R\$ 6,45	3.569,59
RJ	R\$ 6,83	13.240,82
RN	R\$ 6,75	11.161,92
RO	R\$ 9,54	40.631,06
RR	R\$ 7,50	18.748,17
RS	R\$ 6,91	11.950,28
SC	R\$ 6,66	7.554,03
SE	R\$ 6,96	3.250,68
SP	R\$ 6,83	24.666,65
TO	R\$ 7,17	1.801,34
Total (D)		335.846,44
DIESEL S10		
AC	R\$ 7,60	12.427,16
AL	R\$ 7,26	9.794,93
AM	R\$ 7,77	11.525,28
AP	R\$ 7,78	1.433,02
BA	R\$ 7,39	63.339,22
CE	R\$ 7,52	9.869,36
DF	R\$ 7,13	40.889,75
ES	R\$ 6,81	9.841,88
GO	R\$ 7,35	33.175,56
MA	R\$ 6,98	37.309,16
MG	R\$ 7,27	43.390,75
MS	R\$ 7,11	4.107,42
MT	R\$ 7,54	24.690,26
PA	R\$ 7,52	74.704,36
PB	R\$ 6,93	11.136,97
PE	R\$ 7,50	26.103,92
PI	R\$ 7,32	25.346,45
PR	R\$ 6,94	25.112,22
RJ	R\$ 7,01	34.528,73
RN	R\$ 7,15	3.639,24
RO	R\$ 7,51	49.809,71
RR	R\$ 7,83	968,91
RS	R\$ 6,97	7.977,79
SC	R\$ 6,79	3.151,14
SE	R\$ 7,02	4.892,40
SP	R\$ 7,23	19.079,13
TO	R\$ 7,06	15.332,54
Total (D1)		603.577,26
ETANOL		
GO	R\$ 4,55	75,2
MG	R\$ 4,60	43,56
PE	R\$ 5,99	59,46
RJ	R\$ 4,97	121,79
SP	R\$ 5,00	35,4
Total (E)		335,41
GASOLINA		
AC	R\$ 7,09	20.357,82
AL	R\$ 6,41	2.680,98
AM	R\$ 7,48	52.174,60
AP	R\$ 6,65	20.993,34
BA	R\$ 7,10	12.906,08
CE	R\$ 6,62	3.382,35

ANO 2022		
DF	R\$ 6,68	7.026,68
ES	R\$ 6,68	9.683,58
GO	R\$ 6,20	9.016,54
MA	R\$ 6,39	9.220,50
MG	R\$ 7,72	19.870,74
MS	R\$ 7,63	4.717,93
MT	R\$ 6,72	53.694,54
PA	R\$ 7,00	32.771,52
PB	R\$ 6,65	9.727,18
PE	R\$ 6,57	3.795,03
PI	R\$ 6,75	2.409,72
PR	R\$ 6,45	13.977,20
RJ	R\$ 7,31	36.030,94
RN	R\$ 6,65	5.485,08
RO	R\$ 6,77	38.690,82
RR	R\$ 7,06	2.423,04
RS	R\$ 6,80	8.268,95
SC	R\$ 6,73	6.565,33
SE	R\$ 7,60	2.117,38
SP	R\$ 6,24	45.612,23
TO	R\$ 6,97	3.002,14
Total (G)		436.602,24
TOTAL GERAL (D+D1+E+G)		1.376.361,35

6.5. Com base nos demonstrativos apresentados temos os seguintes quadros resumos de gastos por combustível nos anos 2021/2022:

MÉDIA DE GASTOS 2021		
Combustível	Média Valor Unitário Nacional	Soma de Quantidades (Litros)
Diesel	R\$ 4,94	440.501,97
Diesel S10/S50	R\$ 5,02	523.905,33
Etanol	R\$ 5,38	139,22
Gasolina	R\$ 6,16	367.905,40
Total Geral	R\$ 5,34	1.332.451,92

MÉDIA DE GASTOS 2022		
Combustível	Média Valor Unitário Nacional	Soma de Quantidades (Litros)
Diesel	R\$ 6,99	335.846,44
Diesel S10	R\$ 7,17	603.577,26
Etanol	R\$ 5,01	335,41
Gasolina	R\$ 6,70	436.602,24
Total Geral	R\$ 6,98	1.376.361,35

6.6. A época de elaboração do Estudo Técnico Preliminar do contrato nº 02/2018 (SEI nº 16309865), foram considerados valores médios de gastos históricos com abastecimento entre os anos de 2013 e 2016, no montante de R\$ 5.668.607,08 (cinco milhões seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e sete reais e oito centavos). Atualmente essa projeção de valores unitários dos preços dos combustíveis ora adotados não mais correspondem a realidade do preço praticado pelos revendedores de combustível pelo País.

6.7. A projeção feita naquele estudo, estimou um gasto em abastecimento no valor de R\$ 7.695.811,38 (sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos). Comparado as projeções apresentadas nesse estudo os valores se mostram insuficientes, muito em função do ritmo de reajustes feitos pela Petrobras desde a adoção da Política de Preço de Paridade Internacional (PPI) adotado em 2016.

6.8. Para fins comparativos, quanto ao poder de compra de combustível por este Instituto, apresentamos o histórico de gastos em litros de combustíveis entre os anos de 2018 a 2022 (SEI nº 11851198).

SERVIÇO	RESUMO GERAL - Quantidade de litros				
	ANO				
	2018	2019	2020	2021	2022 (jan-jul)
Diesel	1.691.116,88	929.576,31	577.603,00	440.501,97	184.968,42
Diesel Aditivado	300,57	831,72	485,00		
Gasolina Aditivada	669,87	1.519,14	146,00		1055,35
Gasolina	870.214,93	720.866,50	940.028,00	367.905,40	224.389,41
Etanol	12.292,98	5.147,01	2.842,00	139,22	177,63
Diesel S500	121,19				
Diesel S10/S50	276.672,57	499.129,15	570.554,00	523.905,33	
S10/50 ADITIVADO	597,45	1.493,03	331,00		293.451,63
Total Geral	2.854.004,44	2.158.562,86	2.091.989,00	1.332.451,92	704.042,44

Média de gastos em litros dos últimos 4 anos
2.109.252,06

6.9. Como se pode observar, nesse período houve uma média de 2.109.252,06 litros de combustíveis adquiridos pelo ICMBio em 04 anos. Em 2021, ano no qual foram realizados grandes aumentos nos valores dos combustíveis pelos revendedores, notou-se uma queda de 2.091.989,00 para 1.332.451,92 de litros consumidos, o que representa uma diminuição de apenas 36,95%. Este consumo custou ao ICMBio o montante de R\$ 7.084.642,9 (sete milhões e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos). Assim, é possível verificar que os gastos somente em 2021 superaram a média de

abastecimento entre os anos de 2018, 2019 e 2020, que foi de R\$ 5.700.353,55 (cinco milhões e setecentos mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) ao ano.

TOTAL ANUAL EM VALOR E QUANTIDADE			
ANO	VALOR	QUANTIDADE	
2021	R\$ 7.084.642,90	1.332.451,92	
2020	R\$ 4.646.047,65	2.091.989,00	
2019	R\$ 6.597.619,99	3.387.549,41	
2018	R\$ 5.857.393,01	2.851.986,44	
Total	R\$ 24.185.703,55	R\$ 9.663.976,77	

6.10. Foram utilizados 2.092 litros em 2019 e 10.000 litros em 2017 de combustível QAV no contrato atual do ICMBio.

6.11. Essas informações foram extraídas do sistema de gerenciamento de MaxiFrota (<https://gis.maxifrota.com.br/singestao/>).

6.12. Ainda sobre a análise dos valores dos combustíveis, se for considerado preço do Diesel à época da elaboração do Estudo Técnico Preliminar anterior (conforme tabela acima), o ICMBio teria um volume estimado de 2.390.003,5 litros para aquisição desse tipo combustível. Por outro lado, em valores atuais do mesmo combustível, já com o contrato reajustado para os R\$ 10.637.331,07 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e sete centavos), o Instituto teria a capacidade de adquirir apenas 1.477.407,09 litros. Com esses valores, o ICMBio estaria contratando apenas 61,82% do combustível inicialmente previsto no planejamento da contratação anterior.

6.13. Em resumo, o Instituto está adquirindo menos combustível por um valor superior, dado o cenário atual de abastecimento no País. Dessa forma, o que se pretende com este Estudo Técnico é demonstrar que para a nova contratação há a necessidade de ajuste na quantidade de litros a serem adquiridos, de forma a recompor o quantitativo planejado à época da assinatura do contrato anterior, dado os atuais preços dos combustíveis praticados pelo mercado.

6.14. Além dos gastos de combustíveis ora citados, há também a necessidade do ajuste na quantidade de litros a serem adquiridos considerando a utilização do Navio de Pesquisa Soloncy Moura. O Navio foi construído na década 1990, tendo sido criado como embarcação para pesquisa e monitoramento da biodiversidade marinha, e é uma importante ferramenta governamental de acesso ao bioma marinho, prestando especial apoio às ações de fiscalização e pesquisas marinhas do País e à gestão de Unidades de Conservação Marinhas. O Navio está localizado na sede do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sul e Sudeste – CEPSUL, em Itajaí no estado de Santa Catarina.

6.15. O Navio é uma embarcação com estrutura de ferro de 26 metros, que necessita um calado adequado de atracação (5 metros), manutenção diária para conservação de seu casco e estruturas internas e trapiche para atracação e armazenamento dos equipamentos e materiais utilizados nessa manutenção e possui tanque diesel com capacidade de 38 mil litros.

6.16. O NPq Soloncy Moura passou por recente reforma a qual foi finalizada no exercício de 2022, e por isso as atividades para os cruzeiros científicos já se encontram programadas para o início da execução dos trabalhos, e consequentemente seu pleno funcionamento. Dessa forma, estima-se que para o primeiro ano de uso seja utilizado um quantitativo de 80.000 litros, e considerando a médio de preço praticada em R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) no valor unitário do diesel no Estado de Santa Catarina é possível considerar um valor inicial estimado de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) apenas para atendimento ao Navio.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E PREÇOS - MANUTENÇÃO

7.1. O contrato nº 03/2018 (SEI nº 5997216), com o valor em R\$ 7.428.301,07 inicial (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais e sete centavos), e atualmente após a realização dos aditivos, encontra-se no valor de R\$ 11.742.267,48 (onze milhões, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), indica um aumento em cerca de 58% no valor contratual entre os anos de 2018 e 2022.

7.2. O aumento expressivo de gastos com manutenção da frota do ICMBio se deve, entre outros motivos, pelo crescente valor dos veículos vendidos no Brasil desde 2018, especialmente após a pandemia de 2020. A título de exemplo, um veículo semelhante que foi adquirido pelo ICMBio em 2018 por R\$ 109.400,00 (Contrato nº 79/2018 – SEI nº 4110211) hoje, em 2023 encontra-se na faixa de R\$ 235.777,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais), conforme o último contrato de aquisição de veículos pelo ICMBio (Contrato nº 65/2021 – SEI nº 10240144), valor 115,51% maior. A escassez de peças, maior custo de matérias-primas e desvalorização do real auxiliaram no aumento do valor dos veículos e, consequentemente, das peças e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

7.3. A tabela abaixo demonstra os valores gastos nos anos de 2021 e 2022 por cada estado da federação, totalizando R\$ 8.733.060,35 (oito milhões, setecentos e trinta e três mil sessenta reais e trinta e cinco centavos) em 2021 e R\$ 8.093.861,48 (oito milhões, noventa e três mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) em 2022.

GASTOS POR ESTADO 2021		GASTOS POR ESTADO 2022	
Estado/UF	Valor Gasto	Estado/UF	Valor Gasto
AC	R\$ 188.945,59	AC	R\$ 268.696,97
AL	R\$ 81.923,82	AL	R\$ 87.059,02
AM	R\$ 50.154,34	AM	R\$ 30.139,51
AP	R\$ 156.871,88	AP	R\$ 177.586,53
BA	R\$ 489.365,10	BA	R\$ 580.525,23
CE	R\$ 181.741,82	CE	R\$ 187.490,27
DF	R\$ 798.299,12	DF	R\$ 563.436,17
ES	R\$ 306.070,80	ES	R\$ 189.589,12
GO	R\$ 131.677,30	GO	R\$ 150.637,03
MA	R\$ 194.971,78	MA	R\$ 166.962,62
MG	R\$ 551.918,80	MG	R\$ 688.028,69
MS	R\$ 41.524,50	MS	R\$ 46.834,00
MT	R\$ 527.791,88	MT	R\$ 367.117,21
PA	R\$ 802.567,71	PA	R\$ 893.351,80
PB	R\$ 121.874,28	PB	R\$ 160.787,92
PE	R\$ 573.113,67	PE	R\$ 212.265,19
PI	R\$ 221.164,22	PI	R\$ 208.844,75
PR	R\$ 186.310,79	PR	R\$ 277.573,40
RJ	R\$ 408.096,35	RJ	R\$ 454.123,19
RN	R\$ 146.616,47	RN	R\$ 90.525,75
RO	R\$ 1.166.453,98	RO	R\$ 949.930,80
RR	R\$ 115.853,33	RR	R\$ 116.556,89

GASTOS POR ESTADO 2021		GASTOS POR ESTADO 2022	
RS	R\$ 213.337,35	RS	R\$ 231.952,33
SC	R\$ 207.309,66	SC	R\$ 168.593,73
SE	R\$ 103.386,72	SE	R\$ 74.576,57
SP	R\$ 618.574,33	SP	R\$ 670.971,55
TO	R\$ 147.144,76	TO	R\$ 79.705,24
Total Geral	R\$ 8.733.060,35	Total Geral	R\$ 8.093.861,48

7.4. Em 2022, a soma dos gastos de manutenção totalizou R\$ 8.093.861,48 (oito milhões, noventa e três mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), valor já superior ao limite contratual atual, que é de R\$ 7.428.301,07 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e um reais e sete centavos), sem os aditivos realizados. Comparado ao ano de 2018, quando o Instituto gastou R\$ 5.328.522,55 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em manutenção de frota, em 2022 houve um aumento de R\$ 2.765.338,93 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), valor 51,89% superior.

7.5. Ressalta-se que a redução de valores nos gastos entre 2021 e 2022 ocorreu devido ao cenário de restrições orçamentárias pelas quais este Instituto passou no exercício de 2022, o que impactou diretamente nos gastos com manutenção da frota, e que por consequência trouxe prejuízos a execução das atividades meio e finalística desta Autarquia. Aponta-se, ainda, que devido a esse cenário um volume expressivo de demandas por manutenção restaram pendentes para o exercício de 2023 junto a diversas unidades descentralizadas, acarretando um montante atual de demandas represadas em R\$ 3.881.334,78 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais, e setenta e oito centavos) ainda para atendimento. Vale salientar que quando um item da frota não é revisado em tempo oportuno e hábil aumenta a probabilidade de danos mecânicos adicionais.

7.6. Ademais, os gastos referentes ao contrato não englobam apenas veículos, mas sim todos os equipamentos que necessitam de manutenções como: soprador, gerador, voadeiras, roçadeiras, reboques e afins, o que totaliza um montante de 3.756 itens. Além deste quantitativo, em 2022 foi finalizada a reforma no navio de pesquisa Soloncy Moura, deste modo a contar do ano vigente (2023) será necessária a realização das manutenções preventivas e corretivas, estimando um valor de aproximadamente R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) anual, o qual engloba trocas de óleos, retirada de ferrugem, limpeza de casco, revisões de motor, eventuais avarias, além dos consertos decorrentes da sua utilização, bem como serviços resultantes das vistorias periódicas da Marinha.

8. INDICAÇÃO DO ACRÉSCIMO E VALORES

8.1. Diante das informações apresentadas quanto ao histórico de consumo, a tabela abaixo demonstra a variação e o percentual do valor gasto entre o ano de 2021 e 2022, totalizando 35,43% de acréscimo nos gastos de abastecimento e -7,31% dos gastos com manutenção.

DEMONSTRATIVO EVOLUÇÃO DESPESAS EXECUTADAS COM ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA			
DESCRIÇÃO	EXECUTADO 2021	EXECUTADO 2022	VARIAÇÃO DO % EXECUTADO
ABASTECIMENTO	R\$ 7.084.642,90	R\$ 9.595.153,85	35,43%
MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 8.733.060,35	R\$ 8.093.861,42	-7,31%

8.2. Embora a variação de percentual relacionada a Manutenção de Frota entre 2021/2022 tenha tido um pequeno decréscimo, esse cenário ocorreu devido às restrições orçamentárias que esta Autarquia teve ao longo do exercício de 2022, o que impactou de forma significativa na execução dos serviços de manutenção naquele ano, quando se fez necessária a suspensão da aprovação dos pedidos realizados pelas unidades do ICMBio, gerando um passivo para o exercício de 2023.

8.2.1. É de suma importância considerarmos uma margem de segurança proposta para a futura contratação, sob pena de pecarmos no dimensionamento da execução, razão pela qual apontamos a necessidade de acréscimo no valor contratual para a próxima contratação, considerando novas aquisições, doações, incorporações, de veículos, máquinas, equipamentos e embarcações, além do passivo informado anteriormente.

8.2.2. Ademais, para o exercício de 2023 está planejada a aquisição em cerca de 192 veículos, entre eles, caminhonetes, embarcações e tratores. Dessa forma a nova aquisição impactará em um aumento médio na utilização dos contratos de combustível e manutenção em 9,56%.

8.2.3. Deste modo, tendo em vista o acréscimo de 35,43% nos gastos entre os anos de 2021 e 2022, bem como o aumento da frota em 9,56%, há uma perspectiva para a próxima contratação em torno de 44,99%, resultando em limites reais em torno de R\$15.423.066,31 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais, sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para abastecimento e R\$19.525.790,80 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos) para manutenção, incluindo valores de demanda represada, conforme disposto abaixo:

ABASTECIMENTO			
	A	B	C=A+B
Percentual sugerido 44,99%	Valor Contrato (5º T.A)	Acréscimo 44,99%	Total
	R\$ 10.637.331,07	R\$ 4.785.735,24	R\$15.423.066,31
	Litragem Média Utilizada	Acréscimo 44,99%	Total
	1.354.406,64	609.347,55	1.963.754,19

MANUTENÇÃO				
	A	B	C	D=A+B+C
Percentual sugerido	Valor Contrato (5º T.A)	Acréscimo 44,99%	Demandas Represadas	Total
44,99%	R\$ 10.790.022,09	R\$4.854.430,93	R\$ 3.881.334,78	R\$19.525.790,80

8.3. Deste modo, em observação aos gastos por estado/UF em quantidades de litros utilizados nos anos de 2021 e 2022, aferimos que houve uma utilização média de 1.354.406,64 litros de combustíveis, para os combustíveis diesel, diesel S10, etanol e gasolina. Desta forma, para garantir que sejam atendidas as ocorrências de fiscalizações, prevenção e combate à incêndios e demais ações que impactam no contrato de abastecimento, levando em conta também as projeções de aumento de frota, incremento do orçamento, contratação de servidores, ampliação na fiscalização e projetos, bem como atividades de pesquisa e monitoramento da biodiversidade, estima-se um aumento aproximado de 44,99% no valor médio da litragem, chegando a atingir 1.963.754,19 litros de combustíveis para o próximo contrato.

8.4. Por fim, sugere-se a mudança na forma de contratação de combustível, alterando a unidade de medida de valor para quantidade em litros, que pode ser justificada para evitar variações na quantidade de combustíveis, pois quando se contrata com a unidade de medida em reais e em cenários com aumentos sucessivos nos valores, resta a CONTRATADA aquisição de uma menor quantidade de combustíveis.

8.5. Quanto aos valores propostos para o contrato de Manutenção, se faz necessário o acréscimo de 44,99% de forma a viabilizar a execução segura dos serviços de manutenção da frota. Desse modo, é possível garantir a manutenção das atividades do Instituto, principalmente nos períodos críticos que se estendem entre junho e setembro, quando se concentra boa parte dos focos de incêndios, além das diversas demandas de fiscalização, as quais ocorrem durante todo o ano.

8.6. Sendo assim, comprehende-se que após análise minuciosa dos dados, tem-se que a proposta para a nova contratação está baseada em conceitos sólidos de uma boa gestão de frota, com utilização de métodos, técnicas e ferramentas que permitirão ao ICMBio eliminar os riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, com vistas ao incremento da efetividade das suas ações.

8.7. Importa, ainda, destacar que, como será considerado o maior desconto oferecido, para serviços e peças, no caso da manutenção e, para o litro, no caso de fornecimento de combustíveis, será adotado o maior desconto.

8.8. A Administração adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 82 da lei nº 14.133/2021.

8.9. Vale ainda informar que as quantidades estabelecidas neste ETP poderão ser modificadas, uma vez que esta contratação será realizada pelo sistema de registro de preços - SRP, com divulgação do procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, na forma do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

8.10. Será permitida a participação apenas do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), de suas entidades vinculadas e do Fundo de Compensação Ambiental (FCA), na forma do inciso I do art. 7 do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

8.11. Será vedada a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades não participantes.

9. ANÁLISE DE MERCADO

9.1. O modelo de contratação buscado nesse estudo técnico é um aprimoramento do modelo contratado atualmente. Inúmeros são os órgãos CONTRATANTES desses sistemas, razão pela qual, além dos atuais contratos vigentes nesse objeto, todos os registros de contratação similar no serviço público, até o momento, foram analisados e levados em consideração.

9.2. No caso, as soluções usuais de mercado são aquelas fornecidas aos órgãos públicos pelas empresas privadas, após habilitadas nos procedimentos licitatórios.

9.3. Sendo estas soluções as aderentes ao modelo em execução no ICMBio, realizou-se a busca por contratos vigentes em execução na Administração Pública.

9.4. A pesquisa realizada logrou os documentos licitatórios e contratuais provenientes de órgãos relacionados na pesquisa de preços (SEI nº 14959535) e quadro comparativo de preços (SEI nº 14959745):

9.5. Por conseguinte, do estudo realizado e dos resultados obtidos logrou-se os seguintes requisitos a serem aplicados no projeto em elaboração:

9.6. a) Critério de julgamento da proposta por maior desconto;

9.7. b) Ausência de taxa de administração; e

9.8. c) Orçamento unificado de peças e serviços.

9.9. Os critérios definidos acima constituem características aderentes ao projeto e definem um cenário apropriado à melhoria da execução contratual, o critério de julgamento da **proposta por maior desconto já utilizada em certames anteriores**, a inexistência de item de preço de taxa administração, o regime de execução por empreitada por preço unitário e o orçamento unificado de peças e serviços.

9.10. A opção pela disputa utilizando a aplicação de desconto sobre os valores dos serviços contratados se deu em virtude da análise por esta equipe de planejamento de pregões recentes realizados por órgãos/entidades federais nos anos de 2022 e 2023, os quais mesmo havendo a disputa de itens por desconto sobre taxa de administração, as empresas tenderam a oferecer descontos negativos (inferiores a zero), abrindo mão do recebimento de valores referentes à taxa de administração e concedendo a **aplicação de desconto sobre os serviços prestados (manutenção de veículos e abastecimento)**.

9.11. Dentre estes, destaca-se a inexistência de item de preço para taxa de administração, pois, além das soluções apresentadas na pesquisa de preços com percentuais zerados ou quase zerados, há a ocorrência da oferta de 0,00% e, portanto, desnecessária a oferta de item de preço para taxa de administração, o que pode onerar o valor estimado da licitação e os controles da gestão, e também por desinteresse do mercado.

9.12. O iminente doutrinador Marçal Justen Filho explica tal ocorrência:

“Em diversos casos, a contratação propicia ao particular a obtenção de recursos por outras vias, o que significa a desnecessidade de a remuneração receber superar o custo do particular. Há hipóteses, inclusive, em que se pratica uma remuneração negativa, de modo que o particular transfere recursos para a Administração (...)

Não se configurará, em tais casos, proposta inexequível, ainda que o particular oferte serviços por valor igual a zero ou por valor negativo. A questão fundamental será a existência de um mecanismo de remuneração adicional, distinto do pagamento realizado pela Administração (...).

Destaque-se que, nesses casos, o valor do contrato reflete o montante dos desembolsos e não a taxa de deságio, sob pena de serem criados outros problemas além da inexistência de taxa de administração, como qualificação econômica do licitante, valor da garantia, escolha da modalidade licitatória etc. Ou seja, não se confunde o critério de julgamento com o valor do contrato.” (grifou-se).¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 873-875.

9.13. O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre o assunto no Acórdão 2004 /2018-1ª Câmara sobre uma licitação de gerenciamento de vale-alimentação:

“Conforme a Decisão 38/1996 – Plenário, ‘a remuneração das empresas desse ramo não se restringe à taxa de administração cobrada ou aos rendimentos eventualmente obtidos no mercado financeiro. Fica assente neste trabalho que a remuneração dessas empresas advém também das taxas de serviços cobradas dos estabelecimentos conveniados (as quais variam de 1 a 8%), das sobras de caixa que são aplicadas no mercado financeiro e das diferenças em número de dias existentes entre as operações que realiza como emissão de tíquetes, utilização desse pelo usuário, pagamento dos tíquetes pelo cliente, reembolso à rede de credenciados (varia de 7 a 16 dias)’.”

9.14. Da mesma forma, apontou o Tribunal de Contas da União, no recente Acórdão 1469 /2022 – Plenário, sobre uma licitação de gerenciamento de frota de veículos:

A vedação de taxa de administração negativa (...) afronta os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da competitividade, previstos no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como o entendimento deste Tribunal.

9.15. Desta forma, com base no exposto acima, onde evidencia-se que o mercado no qual situa o objeto desta contratação sofreu mudanças durante os últimos anos, tendendo a remunerar as empresas inseridas neste ramo por outras fontes diversas da habitual cobrança de taxa de administração; bem como os recorrentes julgados e entendimento do TCU e da doutrina administrativa sobre a proibição da vedação à taxa negativa pelo órgãos licitantes, entendemos que a

disputa com desconto sobre os preços dos serviços a serem executados resultará em maior eficiência, economicidade e competitividade entre as licitantes participantes da futura licitação.

9.16. Destaca-se ainda, o orçamento unificado de peças e serviços, pois a natureza de despesa é única, ND 339039.19, inclusive nos orçamentos separados, portanto, é dispensável estipular preços separados na licitação, ainda mais, quando é conhecido que os orçamentos de manutenção veicular apresentam preços peculiares para peças e serviços em cada veículo. No entanto, ainda assim, os orçamentos apresentados pela CONTRATADA e os controles feitos pela gestão e fiscalização continuam e deverão ser apresentados de forma absolutamente detalhada, distinguindo-os. A ideia é, então, descomplicar o simples por natureza.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 34.948.857,11 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DO MAIOR DESCONTO (R\$)	VALOR ANUAL DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DO MAIOR DESCONTO (R\$)	DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO (%)
1	Manutenção - Serviços de administração e gerenciamento compartilhado de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios e insumos, para atender a todas as marcas e modelos de máquinas, equipamentos, embarcações e veículos pertencentes ao ICMBio e outros utilizados a seu serviço. CATSER: 25518	Real (R\$)	Sob demanda	1.627.149,23	19.525.790,80	15,08%
2	Combustível, lavagem e borracharia - Serviços de gerenciamento e fornecimento de combustíveis, de lavagens e borracharia, de forma continuada, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, para atender a todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota do ICMBIO e outros utilizados a seu serviço, que deve incluir gasolina, etanol, diesel, biodiesel, gás natural veicular - GNV, arla, querossene de Aviação – QAV, derivados necessários e qualquer outro tipo de combustível necessário ao perfeito abastecimento da frota. CATSER: 25372	Litro (L)	Sob demanda	1.285.255,52	15.423.066,31	3,96%
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO DO MAIOR DESCONTO: R\$ 34.948.857,11 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).						

10.2. A composição da "Cesta de Preços" (Acórdão 2637/2015-Plenário, Tribunal de Contas da União) foi realizada a partir da pesquisa de contratações públicas similares, encontradas no sítio eletrônico do Painel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/MP e da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME.

10.3. Obteve-se a média dos percentuais encontrados na pesquisa de preços, exceto os manifestamente discrepantes (marcados em cor vermelha). Sobre esses mesmos percentuais, calculou-se o desvio padrão com o objetivo de identificar a dispersão entre esses percentuais e encontrar limites de preços válidos; percentuais abaixo do limite são considerados inexistentes e, portanto, inválidos; percentuais acima do limite são superestimados e, portanto, inválidos; Após excluir os percentuais inexistentes ou superestimados (marcados em cor amarela), obteve-se a média e a mediana dos percentuais válidos; em seguida, obteve-se o desvio padrão desses mesmos percentuais válidos; finalmente, obteve-se o coeficiente padrão ao dividir a média pelo desvio padrão. Nesta etapa, o coeficiente padrão é o método que indicará se a metodologia para a obtenção dos percentuais válidos obtidos na pesquisa de preços será a média ou a mediana. Se o resultado for inferior a 25%, utiliza-se a média; se for igual ou superior a 25%, utiliza-se a mediana. O percentual considera as orientações contidas no item 1.3 do Caderno de Logística "Pesquisa de Preços (2017)", do Ministério da Economia, e no Artigo "Preço de referência em compras públicas: ênfase em medicamentos", de Franklin Brasil Santos, disponível em "<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/preco-de-referencia-em-compras-publicas-enfase-em-medicamentos.htm>".

10.4. Os servidores responsáveis pela pesquisa de preços são aqueles designados pela portaria de equipe de planejamento da contratação (SEI nº 14959442).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Em relação ao parcelamento parcial do objeto, é certo que, em regra, nos termos do Art. 47, II, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável.

11.2. A respeito da matéria, o Tribunal de Contas da União já editou a Súmula n.º 247/2004, *in verbis*:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes".

11.3. Para decidir se haverá parcelamento da contratação no edital de licitação, e se houver, qual será o melhor método a ser adotado, a Administração considerou os pressupostos da ampla concorrência de licitantes na disputa do certame.

11.4. A opção pelo gerenciamento em nível nacional é o fato da natureza geograficamente dispersa das ações do ICMBio intensificar tal demanda, em virtude da presença da instituição nos 27 estados da federação brasileira e no Distrito Federal. Soma-se a isso o caráter transterritorial das atividades decorrentes da execução das políticas nacionais de meio ambiente, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização ambiental". Disso resulta, empiricamente no histórico de contratações do objeto neste e em outros órgãos e entidades, sobrelevar o modelo gerenciamento da manutenção da frota em nível nacional em detrimento do gerenciamento da manutenção da frota de forma local, portanto, entendemos positiva a adoção do modelo do gerenciamento nacional da manutenção da frota nacional.

11.5. Assim, diante do prejuízo à técnica e à economia, o não parcelamento é fundamental para a boa execução do serviço a ser prestado, favorecendo a economicidade, logística e gestão contratual. Logo, a adjudicação se dará pelo maior desconto de cada item, observadas as exigências quanto às especificações do objeto, o que se conclui mais vantajoso para esta Autarquia.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

12.1. O Processo SEI nº 02204.000235/2017-97 refere-se à contratação anterior, em que os objetos são os executados atualmente no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2023, no Documento de Formalização de Demanda nº 50/2023, na Contratação nº 443033-42/2023, sendo considerada crítica, de alto impacto, para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

13.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a contratação de um operador logístico espera-se alcançar uma maior eficiência nas questões que envolvem o fornecimento de combustíveis e a manutenção da frota automotiva, aproveitando-se da expertise de empresas que atuam no ramo há anos, e detém melhores condições de realizar o serviço com economia e nível adequado.

14.2. Nesse contexto, pretende-se com a contratação promover o uso eficiente dos recursos da frota oficial e maximizar o potencial desta, ainda que, com sua idade média avançada, corroborar com seus ofícios nas operações administrativas e finalísticas do Instituto. Além disso, com a utilização de meios externos, espera-se considerável economia ao deixar de utilizar servidores do órgão, para esse fim.

15. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

15.1. Necessária capacitação dos servidores que utilizarão o sistema.

15.2. Estabelecimento de um cadastro unificado por parte do *outsourcer* de manutenção com os dados de identificação dos veículos e sua intercomunicabilidade com os dados de abastecimento. Toda a operação deverá ser feita via Web;

15.3. Fortalecimento do fluxograma de controle de demandas, feitos exclusivamente pelo Chefe da Unidade, aprovado pela CR – no caso das unidades de conservação – ou pelas Diretorias (DIPLAN, DIBIO e DISAT, conforme o caso) e mutabilidade controlada (ou seja, somente quando reautorizado pelas mesmas vias da demanda original).

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio que sejam necessários ser pormenorizados nesse estudo técnico preliminar.

16.2. Os serviços serão executados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>.

16.3. A CONTRATADA deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

16.4. A CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

16.5. A empresa licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, com vistas à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação da Administração Pública.

16.6. A empresa licitante vencedora deverá adotar, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais no desempenho de suas atividades, a otimização dos recursos materiais, a redução de desperdícios e o consumo consciente de água e energia a instrução dos profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial aos recipientes adequados para coleta seletiva, disponibilizados nas dependências da Administração.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Trata-se de demanda apresentada pela Coordenação-Geral de Gestão Administrativa, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 14959433) e da autorização ali contida, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviços comuns de administração e gerenciamento compartilhado, por intermédio de rede credenciada, com sistema informatizado, de fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, arila e derivados necessários ao correto funcionamento das máquinas, equipamentos, embarcações e veículos, incluindo serviços de lavagem e borracharia; e serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para atender a todas as marcas e modelos de máquinas, equipamentos, embarcações e veículos do ICMBio e outros utilizados a seu serviço, com abrangência em todo território nacional.

18.2. Neste contexto, tendo em vista a fundamentação aqui apresentada, considerando a particularidade da temática em comento, são essas as considerações necessárias à contratação sob preço.

19. ANEXOS

19.1. Anexo I - Pesquisa de Preços;

19.2. Anexo II - Mapa comparativo de preços;

19.3. Anexo III - Mapa de Riscos.

20. RESPONSÁVEIS

(assinado eletronicamente)

LORENA CORDEIRO DE LIMA E VARGAS

Chefe da Divisão de Gestão de Frotas

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ ROMA

Coordenador de Logística substituto

21. APROVAÇÃO

21.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento.

(assinado eletronicamente)

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Coordenador - Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Roma, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 07/11/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Cordeiro de Lima e Vargas, Chefe de Divisão**, em 07/11/2023, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 08/11/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16309865** e o código CRC **3E848EDB**.